BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Nº 35/2022

Belém, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

(Total de 17 Páginas)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETORA DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.8

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8

Diretoria de Pessoal

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.10

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.10

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.10

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.10

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.10

LUTO - CONCESSÃO pág.10

NÚPCIAS - CONCESSÃO pág.10

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.10

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.11

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO pág.11

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO pág.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.11

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO pág.11

Diretoria de Saúde

ATA INDIVIDUAL DE REFORMA HOMOLOGADA 2º SGT BM ROSENILDO GARCIA DA SILVA pág.12

ATA DE REFORMA HOMOLOGADA SUB TEN RR BM PAULO ROBERTO ALVES FARIAS 002/2021 - SESSÃO ORDINÁRIA 016/2021 - JPMSS pág.12

ATA DE REFORMA 005/2022 - SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 001/2022 - JPMSS - 3º SGT EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO pág.12

Diretoria de Serviços Técnicos

ATA 1º DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022 ..... pág.13

ATA 2ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022 ..... pág.13

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.13

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.14

Comissão de Justiça

PARECER N° 025/2022-COJ. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADAPTADO PELO 1º SGT BM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA. pág.15

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022 3º GBM pág.16

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 19/2022 - SUBCMD° GERAL - SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA PORT. 102/2021. ..... pág.16

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.16

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.16

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.17

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA N° 071 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4°, e Art. 10 da Lei n° 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1°, alínea "a" e art. 71, § 1°, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico n° 2021/1411461 - CBMPA, resolve:

Art. 1° Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao **CB QBM WALLACE CLAYTON NEGRAO TAVARES**, MF: 55588241/2, no período de 01/03/2022 a 29/04/2022, referente ao decênio de 18/05/2009 a 18/05/2019 no CBMPA (1° Licença). Apresentação dia 30/04/2022, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2° Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 30 de abril de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/1.411.461 - PAE.

Fonte: Nota n° 43.043 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 051 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4° e Art. 10 da Lei n° 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/38837 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença especial a **CB BM VANESSA BORGES DE JESUS SILVA**, MF: 57189302/1, no período de 16/05/2022 à 14/07/2022, referente ao decênio de 25/06/2007 a 25/06/2017 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 15/07/2022, pronta para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante da militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 15 de julho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/38.837 - PAE.

Fonte: Nota n° 43.168 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 074 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4°, e Art. 10 da Lei n° 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/130890, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial ao **2° SGT BM-COND OSNY DIAS DE MORAIS**, MF: 5826713/1, no período de 01/03/2022 à 27/08/2022, referente ao decênio de 20/04/2010 a 20/04/2020 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 28/08/2022, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/130.890 - PAE.

Fonte: Nota n° 43.188 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 029/IN/CONTRATO, DE 16 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992,resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato n°012/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de 155 (cento e cinquenta e cinco) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de reposta ao município de Santa Maria das Barreiras/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66,67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 762.350

PORTARIA Nº 033/IN/CONTRATO, DE 16 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992,resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato n°016/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Óbidos/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 762.345

PORTARIA Nº 030/IN/CONTRATO, DE 16 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº013/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de 987 (novecentos e oitenta e sete) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Dom Eliseu/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 762.354

CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de 987 (novecentos e oitenta e sete) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Dom Eliseu/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/156700

Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R$ 207.270,00 (duzentos e sete mil, duzentos e setenta reais).

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762.339

CONTRATO Nº: 016/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Óbidos/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/156731.

Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R$ 105.000, 00 (cento e cinco mil reais)

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762.340

CONTRATO Nº: 012/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 155 (cento e cinquenta e cinco) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de reposta ao município de Santa Maria das Barreiras/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/156632.

Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762.334

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 10/2021 - CBMPA, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL, que ocorreria no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 24 de fevereiro de 2022, às 09h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico.

Belém, 17 de fevereiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 762.375

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 09/2021 - CBMPA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E NOVA GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL, que ocorreria no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 24 de fevereiro de 2022, às 09h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico.

Belém, 17 de fevereiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 762.373

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021

Data: 17/02/2022

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato N° 109/2021, referente a dotação orçamentária.

Fonte de Recursos: 0106000000

Fonte de Recursos: 0306000000

Unidade Gestora: 310101

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 1050007563E

Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 05.634.834/0001-72

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762.408

Fonte: Diário Oficial nº 34.869, de 18 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.166 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 009/CEDEC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/MARABÁ, em parcela única no valor R$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R$ 293.304,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS) para as 242 famílias cadastradas.

PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 762.555

Fonte: Diário Oficial nº 34.869, de 18 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.165 – Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2022-DAL/Obras, referente aos serviços extraordinários da seção de obras, na PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA, durante o mês de fevereiro de 2022. Com o quantitativo de 12 (doze) militares.

Protocolo: 2022/180.294- PAE

Fonte: Nota nº 43.204 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2022-DAL/Almoxarifado, referente ao deslocamento de 03(três) militares ao municipio de Capanema e Vigia de Nazaré para realizar transporte de mobília de militar no caminhão-baú.

Protocolo: 2022/206.985- PAE

Fonte: Nota nº 43.205 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2022-DAL/Obras, referente ao deslocamento de 10 (dez) militares ao município de Breves para realizar substituição do telhado, pintura externa e dos alojamentos, recuperação do piso do banheiros e revisão dos pontos hidráulicos dos banheiros no 11º GBM, com orçamento previsto de R$46.595,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) deslocamento para o dia 22/02/2022 e retorno dia 13/03/2022

Fonte: Nota nº 43.207 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	Docência em Segurança Pública: Noções Básicas.	30 hs	2021	Capacitação

Fonte: Nota n° 41.960 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM LUIZ AUGUSTO DE BRITO TAVARES	57189332/1	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	50 hs	2021	Capacitação

Fonte: Nota n° 41.971 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização,	500 horas	22fev a 01set2021.	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota n° 42.006 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	57218590/1	CURSO DE OPERADOR DE RPA EM ATIVIDADE DE SEGURANÇA	55 H/a	14 A 18 DE JUNHO DE 2021	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.007 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	57218590/1	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL - PÓS GRADUAÇÃO	600 h/a	02/12/2020 A 02/12/2021	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota n° 42.008 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM SHANTO SOUZA DE BRITO	57189185/1	Pós graduação Lato Senso em Gestão Pública	420h/a	05dez2020 a 05março2021	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota n° 42.009 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Bacharelado em Musica - UEPA	2800horas	2012 a 2016	Superior - Completo

Fonte: Nota n° 42.011 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Certificado II Congresso Online Nacional de Praticas Integrativas e Complementares em Saúde	12horas	19,20,21,22 de abril de 2021	Evento Acadêmico

Fonte: Nota n° 42.014 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Certificado XVII Simpósio Brasileiro de Musicoterapia - APEMESP	21horas	06 a 12 de novembro de 2021	Evento Acadêmico

Fonte: Nota n° 42.015 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Certificado I Simposio Nacional Sobre Autismo	10horas	13 a 14 de outubro 2021	Evento Acadêmico

Fonte: Nota n° 42.016 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Certificado XXII FORUM PARANAENSE DE MUSICOTERAPIA	8horas	26 de junho de 2021	Evento Acadêmico

Fonte: Nota n° 42.017 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Certificado Simposio Dislexia, TDAH e Neurociencia - Inst Limbios	10horas	14 a 15 de abril de 2021	Evento Acadêmico

Fonte: Nota n° 42.018 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	57218590/1	BACHAREL EM DIREITO	4.480 hs	2013	Superior - Completo

Fonte: Nota n° 42.025 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	Proteção e Defesa Civil	30 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.054 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	Proteção e Defesa Civil	30 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.055 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ANDESON NETO XAVIER ALVES	54185185/1	INFORMÁTICA: BÁSICO E AVANCADO E INTERNET	150 hs	2015	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.143 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM JÂNIO ÉRITON SAMPAIO LEAL	5609887/1	Prevenção e Combate a Incêndio Florestais	40 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.207 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
2 TEN QOBM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	Curso de Investigação de Incêndios e Explosões	Especialização BM	Atende	Art. 1°, Inciso III e Art.3° Parágrafo Único da Portaria n°373 de 03 de maio de 2019

Fonte: Nota n° 42.407 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
2 TEN QOBM PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO	5932600/1	Curso de Investigação de Incêndios e Explosões	Especialização BM	Atende	Art. 1°, Inciso III e Art. 3° Parágrafo Único da Portaria n°373 de 03 de maio de 2019

Fonte: Nota n° 42.408 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LUCIO	57173662/1	Pós-Graduação Latu Sensu em Defesa Civil	Defesa Civil	Atende	Art. 1° Inciso III e Art. 3° Parágrafo Único da Portaria n°373 de 03 de maio de 2019

Fonte: Nota n° 42.409 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM ANDESON NETO XAVIER ALVES	54185185/1	Pós Graduação em Saúde do Trabalhador	Saúde	Atende	Art. 1° Inciso III e Art. 3° Parágrafo Único da Portaria n° 373 de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota n° 42.412 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	54185180/1	Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva	Educação	Atende	Art. 1° Inciso III e Art. 3° Parágrafo Único da Portaria n° 373 de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota n° 42.414 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

-

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	541853 00/1	Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar – Pelotão Delta	20 hs	CFAE-CBMPA	2021

Fonte: Nota n° 42.415 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

-

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	541853 00/1	Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises	Curso à Graduação de Sargentos Bombeiro Militar – Pelotão Charlie	20 hs	CFAE-CBMPA	2021

Fonte: Nota n° 42.416 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ANDESON NETO XAVIER ALVES	541851 85/1	PILOTO DE EMBARCAÇAO CAPITANIA DOS PORTOS	60 hs	2010.	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.418 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	571739 92/1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	40 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.419 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM EDSON BRUNO RIBEIRO NEVES	593240 5/1	Proteção e Defesa Civil	30 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.421 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM EDSON BRUNO RIBEIRO NEVES	5932405/1	S2ID-Municipal-M2-Execução de Ações e Respostas	30 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota n° 42.425 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO	5719866 4/2	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO PÚBLICA	360 hs	2017 A 2019	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota n° 43.213 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

COMISSÃO APLICADORA DO TAF PARA PROMOÇÃO

ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APLICADO AOS OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COM INTERSTICIO COMPLETO PARA A PROMOÇÃO PREVISTA PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2022.

Aos 08 e 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, reuniu-se a Comissão Avaliadora do Teste de Aptidão Física, submetendo na presente sessão, os oficiais abaixo relacionados. Sendo realizado os testes no Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), onde se reuniu a Comissão composta pelo **CEL QOBM** João José da Silva**Júnior** - **Presidente, CAP QOBM Isis** Kelma Figueiredo de Araújo - **Membro** e **MAJ QOBM** Raimundo Nonato **Moura** da Silva Filho - **Secretário,** para fins de Promoção Prevista para o dia 21 de Abril de 2022, assim como os oficiais que foram promovidos aos postos superiores constando na Inspeção de Saúde a inaptidão temporária para realizar o TAF, em promoções pretéritas, Sobre o estado de suficiência física , proferiu os seguintes pareceres descritos abaixo:

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES BOMBEIROS MILITARES (QOBM)

AO POSTO DE CORONEL COMBATENTE

Nº	GRAD	NOME	IDADE	CORRIDA 12min	NOTA	ABDMN	NOTA	FLEXÃO DE BRAÇO	NOTA	BARRA	NOTA	NATAÇÃO	NOTA	MÉDIA	RESULT
1	TCEL	JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	48	2475	9	41	10	30	10	5	8	41''	10	9,40	APTO
2	TCEL	LUIS CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	51	2255	8,5	43	10	40	10	DISP		36''	10	9,63	APTO
3	TCEL	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	50	2145	7,75	42	10	25	10	DISP		43''	10	9,44	APTO
4	TCEL	JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
5	TCEL	JOSE RAIMUNDO LELIS POJO	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAUDE, CONFORME ATA JPIS Nº 002/2022												INAPTO
6	TCEL	CHRISTIAN VIERA COSTA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
7	TCEL	VALTECIR DA SILVA PINHEIRO	48	2255	8	46	10	50	10	12	10	46''	9,8	9,56	APTO
8	TCEL	ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS	46	1815	7,75	27	9,5	22	8,75	7	10	DR	DR	7,20	APTO
9	TCEL	SAMARA CRISTINA VIEIRA ROMARIS	44	2115	9,25	28	9,75	30	10	17	10	52''	9,6	9,72	APTO
10	TCEL	GENILSON MARQUES DA COSTA	46	2000	6,5	28	8	30	10	4	7	1'13''	4,4	7,18	APTO

AO POSTO DE TENENTE CORONEL COMBATENTE

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nº	GRAD	NOME	IDADE	CORRIDA	NOTA	ABDMN	NOTA	FLEXÃO DE BRAÇO	NOTA	BARRA	NOTA	NATAÇÃO	NOTA	MÉDIA	RESULT
1	MAJ	GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	42	2000	8,5	30	10	30	10	8	10	DR	DR	7,70	APTO
2	MAJ	LUIZ ROAN RODRIGUE S MONTEIRO S	46	2000	6,5	37	10	36	10	9	10	37''	10	9,30	APTO
3	MAJ	KAREN PAES DINIZ GEMAQUE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
4	MAJ	CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
5	MAJ	EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	EM PROCESSO DE REFORMA												INAPTO
6	MAJ	MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAUDE, CONFORME ATA JPIS Nº 002/2022												INAPTO
7	MAJ	JORGE LUIZ RIBEIRO MORARES	44	2145	7,25	34	9,5	25	9	4	7	DR	DR	6,55	APTO
8	MAJ	JEFFERSON AUGUSTO RESSURREIÇÃO	48	2165	7,5	42	10	30	10	5	8	44''	10	9,10	APTO
9		DINALDO SANTOS PALHETA	48	2475	9	50	10	43	10	25	10	DR	DR	7,80	APTO
10	MAJ	ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES	39	2530	8,25	43	10	26	7,5	8	8	DR	DR	6,75	APTO
11	MAJ	ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORT A	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
12	MAJ	ELILDO ANDRADE FERREIRA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
13	MAJ	WILLAMES FLORENTINO ANDRADE	44	2420	8,75	37	10	30	10	4	7	DR	DR	7,15	APTO

REPOSIÇÃO DE TAF

Nº	GRAD	NOME	IDADE	CORRIDA 12min	NOTA	ABDMN	NOTA	FLEXÃO DE BRAÇO	NOTA	BARRA	NOTA	NATAÇÃO	NOTA	MÉDIA	RESULT
1	TCEL QOBM	MARIO MATOS COUTINHO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
2	TCEL QOSBM	JOSE MARIO BARBOSA DE BRITO	49	1860	6,00	35	9,75	39	10	5	8	50''	9	8,55	APTO
3	CAP QOBM	LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
4	1 TEN QOABM	MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	50	1705	5,75	20	7,25	20	8,75	DISP		1'03''	7,4	7,29	APTO

QUADRO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS (QOABM)

AO POSTO DE CAPITÃO ADMINISTRATIVO

Nº	GRAD	NOME	IDADE	CORRI DA 12min	NOTA	ABDMN	NOTA	FLEXÃO DE BRAÇO	NOTA	BARRA	NOTA	NATAÇÃO	NOTA	MÉDIA	RESULT
1	1º TEN	WALDEMA R CHAGAS DE SOUZA	49	1980	6,5	40	10	28	9,75	5	8	43''	10	8,85	APTO
2	1º TEN	CLAUDIO EDGAR RODRIGUE S DOS SANTOS	FALECIDO												INAPTO
3	1º TEN	JORGE DOS ANJOS JUNIOR	49	1815	5,75	28	8	30	10	1	4	56''	7,8	7,11	APTO
4	1º TEN	IVO DOS SANTOS FRANCO	48	1870	6	26	7,5	35	10	7	10	59''	7,2	8,14	APTO
5	1º TEN	CARLOS ALBERTO FERREIRA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
6	1º TEN	DOS SANTOS	47	2145	7,25	36	10	29	10	3	6	1'04''	6,2	7,89	APTO
7	1º TEN	CLEY NASCIMENTO MORAES	51	1980	7	31	10	26	10	DISP		DR	DR	6,75	APTO
8	1º TEN	NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO	48	2130	7,25	36	10	27	9,5	4	7	34''	10	8,75	APTO
9	1º TEN	LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAUDE, CONFORME ATA JPIS Nº 002/2022												INAPTO
10	1º TEN	ELADIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR	47	2475	9	44	10	22	8,25	3	6	38''	10	8,65	APTO
11	1º TEN	FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	APRESENTOU ATESTADO MEDICO PARA O PERIODO DO TAF												INAPTO
12	1º TEN	PAULO ROBERTO RODRIGUE S PATROCA	49	2145	7,25	36	10	37	10	8	10	50''	9	9,25	APTO

AO POSTO DE 1º TENENETE ADMINISTRATIVO

Nº	GRAD	NOME	IDADE	CORRI DA 12min	NOTA	ABDMN	NOTA	FLEXÃO DE BRAÇO	NOTA	BARRA	NOTA	NATAÇÃO	NOTA	MÉDIA	RESULT
1	2º TEN	JOSE RENATO DO AMARAL BRABO	48	2475	9	40	10	34	10	8	10	39''	10	9,8	APTO
2	2º TEN	LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF, CONFORME ATA JPIS Nº002/2022												INAPTO
3	2º TEN	LUIS CLAUDIO PINTO DIAS	APRESENTOU ATESTADO MEDICO PARA O PERIODO DO TAF												INAPTO
4	2º TEN	JOELMIR NUNES DE CASTRO	44	2530	9,25	48	10	38	10	10	10	51''	8,8	9,61	APTO
5	2º TEN	OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAUDE, CONFORME ATA JPIS Nº 002/2022												INAPTO
6	2º TEN	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAUDE, CONFORME ATA JPIS Nº 002/2022												INAPTO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

7	2º TEN	CLAUDIO LOPES DOS SANTOS	47	2585	9,5	45	10	30	10	9	10	48''	9,4	9,78	APTO

Legenda: DISP: Dispensado pela Idade; DR: Deixou de Realizar.

1- Os TCEL QOBM Alessandra de Fátima Vasconcelos, MAJ QOBM Girlene da Silva Melo de Brito, MAJ QOBM Jorge Luiz Ribeiro Moraes, MAJ QOBM Dinaldo Santos Palheta, MAJ QOBM Adolfo Luis Monteiro Lopes, MAJ QOBM Willames Florentino Andrade e 1º TEN QOABM Cley Nascimento Moraes, não compareceram no dia 09 de Fevereiro de 2022 para realizar a 2º etapa do TAF, não realizando o teste de Natação;

2- Os Militares 1º TEN Franklin Ramos Ribeiro e 2º TEN QOABM Luis Claudio Pinto Dias apresentaram atestado médico nos dias do TAF;

3- O 1º TEN QOABM Claudio Edgar Rodrigues dos Santos não realizou o TAF por motivo de Falecimento.

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM

Presidente

PABLO CRUZ DE OLIVEIRA - TCEL QOBM

Membro

ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO - CAP QOBM

Membro

RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO - MAJ QOBM

Secretário

Protocolo: 2022/174.616 - PAE

Fonte: Nota nº 42.847 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM HERNANE DE SOUZA LEITAO JUNIOR	57217901/1	FILHO	MATHEUS ROCHA LEITÃO	06/08/2015	049.585.772-62

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 18.005 e Nota nº 42.895 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
2 SGT QBM MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO	5398010/1	Encaminhado ao IGEPPS	03/02/2022	2022/177535

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 17.271 e Nota nº 43.018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND WASHINGTON LUIS CASTRO ALVES	5421357/1	Encaminhado ao IGEPPS	11/02/2022	2022/177685

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 17.317 e Nota nº 43.019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
2 SGT QBM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	5609860/1	Encaminhado ao IGEPPS	08/02/2022	2022/177583

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 17.300 e Nota nº 43.020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
2 SGT QBM NATANAEL CARDOSO DA SILVA	5602408/1	Encaminhado ao IGEPPS	08/02/2022	2022/177547

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 17136 e Nota nº 43.021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM JESSIEL DE ARAÚJO SILVA	57217941/1	24º GBM	ERINÍCIA TORRES DA SILVA	AVÓ	02/02/2022	09/02/2022	10/02/2022

DESPACHO:

1. Deferido

2. Ao comandante do Militar para informação e controle

3. Regitre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 18.275 e Nota nº 43.058 - DIretoria de Pessoal do CBMPA.

NÚPCIAS - CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei no 5.251 de 31de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais):

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
CB QBM PAULO JOSÉ NOGUEIRA LOPES	57189215/1	23/10/2021	30/10/2021

DESPACHO:

1- Deferido

2- Ao comandante do militar para informação e controle

Fonte: Requerimento nº 18.165 e Nota nº 43.109 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES	57173912/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n°18.401 e Nota nº43.118 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR WALDEMAR CABRAL FERREIRA	5159393/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Requerimento n°18.397 e Nota nº43.120 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT RR NILTON CEZAR BRITO PANTOJA	5036984/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n°18.400 e Nota nº43.121 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, **FICA AVERBADO** no assentamento do **TEN CEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA**, MF: 5817056/1, os períodos de férias regulamentares não gozadas a que fez jus nos anos de 2000 e 2001, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 17.162 e Nota nº 43.122 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

De Acordo com a portaria nº 750/2020, publicada no BG 204/2020, de 06 de novembro de 2020, que versa sobre o Regime especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:	Data Final:
CB QBM REGIANE RODRIGUES XAVIER	57218376/1	Lactantes com Filhos até 01 Ano	26/01/2022	26/05/2022

DESPACHO:

1. DEFERIDO

2. Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme Art. 9º e 10º da mesma legislação

Requerimento nº 18.033 e Nota nº 43.139 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO

De Acordo com a portaria nº 750/2020, publicada no BG 204/2020, de 06 de novembro de 2020, que versa sobre o Regime especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:
SD QBM RAQUEL LOPES DE ANDRADE	5932576/1	Período Gestacional	23/11/2021

DESPACHO:

1. DEFERIDO

2. Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme Art. 5º da mesma legislação

Requerimento nº 15.661 e Nota nº 43.147 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM BENJAMIN FURTADO AMIN	57173414/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n°18.327 e Nota nº43.167 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOABM ANTONIO JOSÉ FERREIRA LEITE	5400031/1	2º GBM	14/02/2022	15/03/2022	CAP - QOBM	MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA	SUBCMT DO 2º GBM

Protocolo: 2022/158.371 - PAE.

Fonte: Nota nº 43.179 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 01, de 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

O Diretor de Pessoal do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; considerando a necessidade de aplicar o teste de aptidão física aos candidatos a convocação ao serviço do ativo conforme relação publicada no BG Nº 30, de 14 de fevereiro de 2022.

Considerando as conformidades do manual de treinamento físico militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA, através da portaria Nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no aditamento ao Boletim Geral Nº 26, de 11 de fevereiro de 2008.

Resolve:

Art 1º - Designar os Militares abaixo relacionados a fim de comporem a comissão que tem como objetivo realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) dos Candidatos a Convocação ao serviço ativo nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022.

Presidente - Lacy Oliveira Amâncio - 2º TEN QOABM R/R - MF 5209633-01

Membro - Jomar Jardim dos Santos - SUBTEN BM R/R - MF 542786-2

Secretário - Eros Nazareno Dias - 1º SGT BM - MF 5422566-1

Art - 2º - O Presidente deverá providenciar a remessa da ATA de aplicação do TAF ao Diretor de Pessoal do CBMPA, para apreciação e posterior publicação em Boletim Geral do CBMPA.

Art- 3º - O Presidente deverá deslocar a unidade resgate do 30º GBM, para o local de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento e execução do mesmo.

Art- 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revoga as disposições em contrário;

Art- 5º - Encaminhe- se para publicação em Boletim Geral.

Registre-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 43.181 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATA INDIVIDUAL DE REFORMA HOMOLOGADA 2º SGT BM ROSENILDO GARCIA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA 021/2021 - JPMSS

ATA 003/2021

1ª VIA

Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **ROSENILDO GARCIA DA SILVA**

Nascimento: **30 NOVEMBRO 1969**

Naturalidade: **PARAENSE**

Posto ou Graduação: **2º SGT BM** RG: **1772109** MF: **5163056/1**

OPM: 14º GBM

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 019/2021, datada de 18/10/2021. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Está** total e permanentemente invalido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência. **Não pode** exercer atividade civis. **Necessita de cuidados permanentes de enfermagem**. Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5251 de 31/07/1985. **"É cardiopatia Grave**".

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 10. 11. 2021, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM ORIGINAL

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) MARCELO MACÊDO DE **LIMA**

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

RG 37723 CRM 8328 - SECRETÁRIO

Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº **021/2021 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 41.659 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATA DE REFORMA HOMOLOGADA SUB TEN RR BM PAULO ROBERTO ALVES FARIAS 002/2021 - SESSÃO ORDINÁRIA 016/2021 - JPMSS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 016/2021 - JPMSS

ATA 002/2021

1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **PAULO ROBERTO ALVES FARIAS**

Nascimento: **16 MAIO 1970**

Naturalidade: **PARAENSE**

Posto ou Graduação: **SUB TEN RR BM** RG: **2187919** MF: **5421845/1**

OPM: **QCG-DP-PAGADORIA DOS INATIVOS**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 015/2021, datada de 23/08/2021. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente invalido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades **civis. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem**. Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5251 de 31/07/1985. **É paralisia irreversível e incapacitante.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 22.09.2021, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA **LINS** MARTINS

RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIA

Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 016/**2021 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 42.858 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATA DE REFORMA 005/2022 - SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 001/2022 - JPMSS - 3º SGT EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 001/2022 - JPMSS

ATA 005/2022

1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO**

Nascimento: **05 MAIO 1984**

Naturalidade: **PARAENSE**

Posto ou Graduação: **3 º SGT BM** RG: **4812844** MF: **57173719-1**

OPM: **7º GBM**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 021/2021, datada de 13/12/2021. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Não** está total e permanentemente invalido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades **civis**. Está enquadrado no inciso **VI (sexto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5251 de 31/07/1985.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 13.01.2022, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA **LINS** MARTINS

RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIA

Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 001/**2022 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 42.896 - Diretoria de Saúde do CBMPA

Diretoria de Serviços Técnicos

ATA 1º DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022

ATA 001 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022, às 10h00, no Centro de Atividades Técnicas, na sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo senhor Pablo Cruz de Oliveira – TEN CEL QOBM, Chefe do CAT, tendo como Secretária a 2º TEN QOBM Iara Ferreira Santos, com fulcro nos Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:

1º CASO: HOTEL SAGRES LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/1379745, SISGAT 380007, CNPJ 26.774.413/0001-17, Av. Governador José Malcher, 2927, Belém - PA. Solicita reconsideração de ato quanto à exigência de instalação de chuveiros automáticos e sistema de detecção e alarme, e apresenta declaração de comprovação de construção, conforme Anexo C, da IT 11, parte II, e Atestado de Vistoria Anual, datado de 1998, emitido pelo Centro de Atividades Técnicas. Fica decidido que: é deferido parcialmente o pleito, o solicitante fica isento da exigência de instalação de chuveiros automáticos, entretanto, terá o prazo de 1 (um) ano para instalar sistema de detecção e alarme, mesmo prazo de vigência do TAACB, que será emitido após vistoria que irá verificar as condições atuais das medidas de segurança contra incêndio e emergências

2º CASO: FORMOSA SUPERMECADO E MAGAZINE LTDA , PROTOCOLO PAE 2021/1488101, SISGAT 211828, CNPJ 63.864.771/0007-32, Rodovia Augusto Montenegro, km 07, S/N, Bairro Parque Verde - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução em 25/06/2022. Fica decidido que é indeferido o pleito do solicitante, considerando o descumprimento de decisão anterior proferida pela comissão técnica, bem como a vistoria realizada em 16/12/2021, que detectou inúmeras pendências. Dessa forma, o processo seguirá para a Seção de Multa e Interdição, para conhecimento, análise e providências cabíveis.

3º CASO: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CAMBORIU, PROTOCOLO PAE 2022/12104, SISGAT 341902, CNPJ 22.903.176/0001-85, Travessa Quatorze de Abril, 1453, Bairro São Brás – Belém - PA Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 28/04/2022) e termo de comprometimento. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante.

4º CASO: ACADEMIA HENRIETTE SEGTOWICH - BIORITMO, PROTOCOLO PAE 2022/30921, SISGAT 327793 e 385635, CNPJ 83.767.921/0001-01, Rua Boaventura da Silva, 1612, Bairro Umarizal – Belém – PA. Solicita reconsideração de ato quanto à multa emitida pela inobservância das exigências que constam no protocolo SISGAT de vistoria (327793), uma vez que antes de ser gerada a notificação da multa, a solicitante já havia dado entrada e um Formulário de Atendimento de modificação de prancha, cujo projeto foi aprovado em 16 de dezembro de 2021. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante, uma vez que, o protocolo de vistoria apresenta outras exigências a serem cumpridas, além da modificação de prancha.

5º CASO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REAL SEASONS, PROTOCOLO PAE 2021/1470197, SISGAT 310214, CNPJ 13.207.684/0001-49, Rua Bernal do Couto, 901, Bairro Umarizal – Belém – PA. Solicita reconsideração de ato quanto à notificação de multa nº 054/202 e apresenta defesa administrativa referente ao descumprimento da exigência de instalação de válvulas redutoras na rede de hidrantes instalada no condomínio. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante. Ademais, fica mantida a decisão anterior proferida pela comissão técnica (1º Caso, 13ª Ata da Comissão Técnica das DST/CAT, do ano de 2021), sendo assim, o processo seguirá para a Seção de Multa e Interdição, para conhecimento, análise e providências cabíveis.

6º CASO: BANCO DO BRASIL S.A., PROTOCOLO PAE 2022/70028, SISGAT 366025, CNPJ 00.000.000/7255-95, Avenida Governador José Malcher, 982, Bairro Nazaré – Belém – PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 01/09/2022) e termo de comprometimento. Fica decidido que: é deferido parcialmente o pleito do solicitante. Dar-se-á um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar projeto, a contar do conhecimento desta decisão. Após a aprovação do projeto, serão analisados os prazos para execução das medidas de segurança contra incêndio e emergências que constarem no projeto aprovado.

7º CASO: MATEUS SUPERMERCADOS S.A., PROTOCOLO PAE 2022/93409, SISGAT 325157, CNPJ 03.995.515/0137-30, Avenida Doutor Freitas, S/N, Bairro Pedreira – Belém – PA. Apresenta defesa administrativa à notificação de multa nº 062/2021, e solicita análise da comissão técnica. Fica decidido que: em razão do período de parametrização do SISGAT, o que impossibilitou a realização do upload do projeto de segurança contra incêndio e emergências, o processo da Seção de Multa e Interdição estará suspenso, até que o sistema de gerenciamento de atividades técnicas possibilite que seja realizado o upload e, consequentemente, análise do projeto.

8º CASO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLE BORGUESE, PROTOCOLO PAE 2021/1411318, SISGAT

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

393644, CNPJ 04.794.052/0001-38, Rodovia Mário Covas, 900, Bairro Coqueiro – Ananindeua – PA. Solicita que não seja cobrada a exigência relacionada à escada protegida, considerando o período em que a edificação foi construída e a norma vigente nesse período. Fica decidido que: é deferido parcialmente o pleito. O solicitante fica isento da exigência relacionada ao tipo de escada, entretanto, o hidrante deverá ser realocado, devendo ser retirado da área das escadas existentes. Além disso, quanto ao tempo de existência da edificação, deverá ser preenchida a declaração de comprovação de existência (Anexo C, da Instrução Técnica 11, Parte II).
9º CASO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., PROTOCOLO PAE 2022/104358, SISGAT 390512, CNPJ 04.913.711/0001-08, Avenida Senador Lemos, 2671, Bairro Sacramenta – Belém – PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 25/05/2022) e termo de comprometimento. Fica decidido que é deferido o pleito do solicitante.
Esse é o parecer desta COMISSÃO TÉCNICA, que após análise e aprovação dos membros desta sessão extraordinária deverá ser encaminhada ao senhor Diretor da DST, CEL QOBM Josafá Teles Varela Filho, para homologação e publicação. A sessão foi encerrada pelo senhor presidente às 14h00, da qual, para constar, eu, 2º TEN QOBM Iara Ferreira Santos, secretária, digitei e lavrei esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Assinatura dos Membros e Presidente

Fonte: Nota nº 43.170 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

ATA 2ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022

ATA 002 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022, às 11h30, no Centro de Atividades Técnicas, na sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo Senhor Pablo Cruz de Oliveira – TCEL QOBM, Chefe do CAT, tendo como Secretária a 2º TEN QOBM Iara Ferreira Santos, com fulcro no Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:
1º CASO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANUEL PINTO DA SILVA, PROTOCOLO PAE 2022/141615, SISGAT 27194, CNPJ 83.368.795/0001-12, Avenida Serzedelo Correa, 15, Bairro São Brás - Belém - PA. Solicita análise e parecer da comissão técnica sobre a exigência relacionada ao tipo de escada e largura da saída de emergência. Fica decidido que: deverá ser preenchida a declaração de comprovação de existência (Anexo C, da Instrução Técnica 11, Parte II), para comprovar o tempo de existência da edificação. Além disso, o solicitante deverá desobstruir todas as áreas comuns e vias de acesso às escadas, de forma que não seja comprometida a largura da saída de emergência. Além disso, deverá ser instalado sistema de detecção e alarme em todos os pavimentos.
2º CASO: MEMORIAL PARQUE DAS PALMEIRAS LTDA, PROTOCOLO PAE 2022/145209, SISGAT 369941, CNPJ 63.864.771/0007-32, Rodovia BR 316, km 15, S/N, Km 07, S/n, Bairro Decouville - Marituba - PA. Solicita análise e parecer da comissão técnica sobre a exigência relacionada à instalação de hidrante, uma vez que se trata de um galpão com área aberta, apesar de possuir área superior a 750 metros quadrados. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante, por não haver previsão na Instrução Técnica 03, Parte II, de isenção para o caso em questão.
3º CASO: RSC RESTAURANTE LTDA, PROTOCOLO PAE 2022/143378, SISGAT 406631, CNPJ 38.136.565/0001-73, Avenida Visconde De Souza Franco, 776, Bairro Reduto - Belém - PA. Solicita reconsideração de ato quanto à cobrança de multa dobrada, uma vez que já efetuou o pagamento da multa que consta no protocolo SISGAT 351425, e já possui protocolo de vistoria aprovada (292400). Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante quanto à reconsideração da multa dobrada.
4º CASO: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM, PROTOCOLO PAE 2020/649199, SISGAT 157546 e 204518, CNPJ 83.367.342/0002-52, Avenida Almirante Barroso, 1758, Bairro Marco – Belém – PA. Solicita reconsideração de ato quanto à aplicação de multa dobrada e solicita prazo de 60 dias para apresentação de projeto de segurança contra incêndio e emergências, conforme as exigências lançadas no protocolo SISGAT (204518). Fica decidido que: a multa será mantida, como parte do processo gerado pelo descumprimento de exigências de segurança contra incêndio e emergências. Mantém-se a interdição, uma vez que ainda constam pendências não sanadas no protocolo SISGAT 204518. Independente de prazo, a desinterdição só será executada após o cumprimento da exigência que se refere à aprovação do projeto de segurança contra incêndio e emergências, além disso, será realizada vistoria, para verificação das condições de segurança contra incêndio e emergências do local, que viabilizem a desinterdição.
5º CASO: ACADEMIA HENRIETTE SEGTOWICH - BIORITMO, PROTOCOLO PAE 2022/30921, SISGAT 327793 e 385635, CNPJ 83.767.921/0001-01, Rua Boaventura da Silva, 1612, Bairro Umarizal – Belém – PA. Solicita reconsideração de ato quanto à decisão proferida na Ata da 1ª Sessão Ordinária da DST/CAT do ano de 2022 (4º caso) e apresenta informações sobre o atendimento realizado anteriormente. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante quanto à reconsideração da multa. Deverá ser realizada vistoria no local para que sejam verificadas as condições atuais de segurança contra incêndio e emergências.
Esse é o parecer desta COMISSÃO TÉCNICA, que após análise e aprovação dos membros desta sessão extraordinária deverá ser encaminhada ao senhor Diretor da DST, CEL QOBM Josafá Teles Varela Filho, para homologação e publicação. A sessão foi encerrada pelo senhor presidente às 14h00, da qual, para constar, eu, 2º TEN QOBM Iara Ferreira Santos, secretária, digitei e lavrei esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Assinatura dos Membros e Presidente

Fonte: Nota nº 43.172 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 116/2022 – DI/CMG,

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Vigia/PA;

Período: 15 a 16/02/2022;

Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);

Servidores: 2° SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, MF nº 5602289/2;

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 762.790

Fonte: Diário Oficial nº 34.869, de 18 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.163 – Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 230/2022-SAGA

OBJETIVO: para participar da Operação “Carnaval 2022

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 25.02 à 03.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) de alimentação e 06 (seis) de pousada

SERVIDOR: SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR, MF: 5211263

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 233/2022-SAGA

OBJETIVO: para supervisão das ações da Operação “Carnaval 2022”

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BARCARENA E MOSQUEIRO/PA

PERÍODO: 25.02 à 03.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) de alimentação e 06 (seis) de pousada

SERVIDOR: SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF:5826993-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 243/2022-SAGA

OBJETIVO: para supervisão das ações da Operação “Carnaval 2022”

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 25.02 à 03.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) de alimentação e 06 (seis) de pousada

SERVIDOR: SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF:5634814-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 250/2022-SAGA

OBJETIVO: para apoio a prefeitura de Altamira

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ALTAMIRA/PA

PERÍODO: 23 à 24.12.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR: SGT BM MICHEL FERREIRA CARVALHO, MF: 57174204-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 762.574

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

GABINETE DO DIRETOR

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 005/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO 03 DO EDITAL Nº 004/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA SUBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2022, APÓS RECURSO- PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA PARA INGRESSO NAS VAGAS REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP e a comissão organizadora do processo seletivo instituída por meio da portaria no 02 de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, atendimento ao item 4.10 do Edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de dezembro de 2021 torna pública a lista de inscritos no processo seletivo para o Curso Superior em tecnologia em Segurança Pública o resultado da homologação das inscrições após o prazo de recursos e incluir

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

no anexo 1, do EDITAL nº 003/2022, publicado no IOEPA nº 34863 de 11 de fevereiro de 2022 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA do edital de nº 002/2022, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de dezembro de 2021, a lista dos nomes dos candidatos inscritos conforme segue no anexo 01 deste edital e retifica o anexo 03 do edital nº 004/2022, sobre o local de prova onde se lê Marabá leia-se Santarém, conforme o anexo 003 deste edital.

Marituba, 17 de fevereiro de 2022

Comissão organizadora do Processo Seletivo do Curso Superior de Tecno-

logia em Segurança Pública -Modalidade -EAD

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL BM

Diretor do IESP

SÔNIA DA COSTA PASSOS – PROFA DRA

Coordenadora de Ensino Superior do IESP

THAÍS BARROS COSTA

Gerente Técnico Administrativo – CES/IESP

Protocolo: 762.409

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

GABINETE DO DIRETOR

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 005/2022

LISTA RETIFICAÇÃO DO ANEXO 3 DO EDITAL 004/2022 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA.1

Anexo 03: Relação da lista de retificação do edital 004/2022 da homologação das inscrições de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas após recurso e incluir no Edital n° 003/2022 para concorrer às vagas do processo seletivo do Edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de dezembro de 2021 e edital nº 002/2022, publicado no Oficial do Estado nº 34841 de 24 de janeiro de 2022.

POLO SANTARÉM/ PA

PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.

LOCAL DE PROVA: AUDITÓRIO DA UFOPA - Rua Vera Paz - Bairro Salé, Santarém-PA

Protocolo: 762.502

Fonte: Diário Oficial nº 34.869, de 18 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.164 – Ajudância Geral do CBMPA.

Comissão de Justiça

PARECER N° 025/2022-COJ. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADAPTADO PELO 1º SGT BM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA.

PARECER Nº 025/2022- COJ.

INTERESSADO: 1º SGT BM Odair José Pereira de Lima.

ORIGEM: Gabinete do Comando

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica para realização de Teste de Aptidão Física Adaptado pelo 1º SGT BM Odair José Pereira de Lima.

Anexos: Documento nº 2022/173422.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO. READAPTAÇÃO. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADAPTADO. LEI Nº 8.230 DE 13 DE JULHO DE 2015. LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. POSSIBILIDADE.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, solicitou a esta Comissão de Justiça manifestação jurídica acerca do Teste de Aptidão Física- TAF Adaptado para militares da Corporação, a partir de apontamentos elencados pelo 1º SGT BM Odair José Pereira de Lima.

O requerente expõe através do requerimento s/nº/2022-ALEPA, de 11 de fevereiro de 2022 que foi convocado por meio do Boletim Geral nº 218 de 25 de novembro de 2021 para realizar inspeção de saúde por encontrar-se incapaz temporariamente para promoção ocorrida em 25 de setembro de 2020, conforme Boletim Geral nº 163/2020. Informa ainda que após procedida inspeção de saúde foi considerado para fins de realização de teste físico.

Aduz o requerente que a Lei nº 9.387 de 16 de Dezembro de 2021 alterou algumas legislações na seara militar, dentre elas: a Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 e a Lei nº 8.388 de 22 de setembro de 2016 que versam sobre as promoções de praças e oficiais da PMPA, respectivamente. Em especial, discorre sobre a mudança referente a possibilidade de aplicação de TAF adaptado a situação em que se encontrarem para militares que venham a ser revertidos e readaptados para atividade-meio.

Cumpre ressaltar que o 1º SGT BM Odair José Pereira de Lima foi revertido ao serviço ativo, conforme Portaria nº 601 de 26 de Fevereiro de 2019- IGEPREV, publicado no Boletim Geral nº 45 de 08 de março de 2019.

Destaca ainda que encontra-se em voga no âmbito do CBMPA a Portaria nº 645 de 26 de Novembro de 20007 que aprovou o Manual de Treinamento Físico Militar, conforme aditamento ao Boletim Geral nº 26 de 11 de novembro de 2008.

Nesse diapasão, o 1º SGT BM Odair José Pereira de Lima solicita que enquanto não seja aprovado Manual de Treinamento Militar do CBMPA que disponha sobre as particularidades atinentes a execução de exercícios físicos para os militares revertidos e readaptados que este seja dispensado da execução dos exercícios físicos (corrida, natação, apoio, barra e abdominal) ou que os referidos exercícios sejam substituídos por outros ou que ocorra mudança na forma de sua execução.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Administração Pública possui seus atos esculpidos por fundamentos nucleares que norteiam suas ações. Temos princípios expressos na Constituição Federal de 1988 que são responsáveis por orientar e demonstrar requisitos básicos para uma boa administração, gerando uma segurança jurídica aos cidadãos. Dentre esses princípios, temos o da legalidade, que atribui à Administração a obrigação de poder realizar algo apenas em virtude de lei, impedindo assim que haja abuso de poder. Vejamos:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Sobre o princípio da legalidade, este nos remete ao fato de que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei permite, não há liberdade nem vontade pessoal da Administração e os atos devem estar em conformidade com o que é autorizado pelo texto legal.

Trazendo à baila o processamento das promoções das praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e em consonância com o princípio da legalidade acima exposto, tomou-se como norte legal as disposições das seguintes legislações: Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, que dispõe sobre a promoção das praças da Polícia Militar do Pará, ora aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar por força do mandamento contido em seu artigo 38.

Importante frisar que existem condições básicas a serem observadas para efetivação das promoções dos militares, incluindo a realização do teste de aptidão física. No caso dos praças, tais condições básicas estão dispostas no art. 13 da Lei nº 8.230/2015. Senão vejamos:

Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015

Art. 13. Constituem condições indispensáveis para a promoção do Praça à graduação imediatamente superior, exclusivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento:

I- para todas as Qualificações Policiais-Militares Particulares de Praças (QPMP-0, QPMP-1, QPMP-2), ter completado, até a data de promoção, os seguintes interstícios mínimos:

a) seis anos na graduação de Soldado, contados a partir da data de conclusão do Curso de Formação de Praças, para promoção à graduação de Cabo;

b) seis anos na graduação de Cabo, para promoção à graduação de 3º Sargento;

c) 5 (cinco) anos na graduação de 3° Sargento, para promoção à graduação de 2° Sargento;

d) 5 (cinco) anos na graduação de 2° Sargento, para promoção à graduação de 1° Sargento, exceto para o 2° Sargento que na data de publicação desta Lei já se encontrar na respectiva graduação; ou

e) 5 (cinco) anos na graduação de 1° Sargento, para promoção à graduação de Subtenente; (Alterada pela Lei n° 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

II- apto em inspeção de saúde procedida pela Junta de Saúde da Corporação, até a data prevista no Regulamento desta Lei;

III- apto em Teste de Aptidão Física (TAF) até a data prevista no Regulamento desta Lei;

IV- ter sido incluído no Quadro de Acesso de sua respectiva qualificação;

V- ter concluído com aproveitamento, até a data prevista para o encerramento das alterações, o Curso de Adaptação à graduação de 3º Sargento, para a promoção à graduação de 2º Sargento;

VI- ter concluído com aproveitamento, até a data prevista para o encerramento das alterações, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento, para as promoções às graduações de 1º Sargento e Subtenente;

VII- estar classificado, no mínimo, no Comportamento "Bom";

VIII- existência de vaga nos termos do art. 13 desta Lei.

[...]

(grifo nosso)

Convém destacar que a Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2021 alterou a Lei de Promoção de Praças em relação as disposições quanto as condições básicas para a promoção. Em especial, destaca-se a inclusão do §8º no art. 13 que versa sobre a possibilidade de realização de TAF adaptado para militares revertidos e readaptados. Vejamos:

Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015

Art. 13. Constituem condições indispensáveis para a promoção do Praça à graduação imediatamente superior, exclusivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento:

[...]

§ 8° Os praças que venham a ser revertidos e readaptados para a atividade-meio, na forma da lei,**poderão realizar o Teste de Aptidão Física adaptado à situação em que se encontrarem.(grifo nosso) (Incluído pela Lei n° 9.387, de 16 de dezembro de 2021)**

Por sua vez, a Lei nº 9.387/2021 alterou de forma similar a Lei nº 8.388/2016 ao incluir o § 8º no art. 13 que trata das condições básicas para a promoção dos oficias. Entretanto previu que o TAF adaptado seria regulamentado pelo Comadante-Geral, conforme se observa abaixo.

Lei nº 8.388, de 22 de Setembro de 2016

Art. 13. Constituem condições indispensáveis para a promoção do Oficial ao posto imediatamente superior, exclusivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento:

[...]

§ 8° Os Oficiais que venham a ser revertidos e readaptados para a atividade-meio, na forma da lei, **poderão realizar o Teste de Aptidão Física adaptado à situação em que se encontrarem, conforme regulamentação do Comandante-Geral. (grifo nosso)**

(Incluído pela Lei n° 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Observa-se que a alteração recente nas legislações trazidas pela Lei nº 9.387/2021 dispuseram sobre a possibilidade de realização de Teste de Aptidão Física adaptado à situação em que se encontram os militares que foram revertidos e readaptados.

Sobre o instituto da readaptação, convém destacar que a matéria passou a ser regulada pela Lei Complementar nº 142 de 16 de Dezembro de 2021 que instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará sob a tutela do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGPPS), atual denominação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV). Vejamos:

Lei Complementar nº 142 de 16 de Dezembro de 2021

CAPÍTULO IV

DA REFORMA

Art. 92. O militar reformado por incapacidade definitiva e que ainda não atingiu o limite de idade de permanência no serviço ativo será submetido, periodicamente, à inspeção de saúde por Junta Militar de Saúde, na forma do regulamento, e, se julgado apto, será revertido ao serviço ativo e empregado na atividade-meio.

Parágrafo único. Realizada a inspeção de saúde referida no caput deste artigo e constatado o agravamento da incapacidade, o militar fará jus ao reenquadramento legal da reforma e à revisão da respectiva remuneração, desde que comprovada relação com a causa originária.

Seção Única

Da Readaptação

Art. 98. O militar declarado incapaz definitivamente poderá requerer a permanência no serviço ativo, com emprego na atividade-meio, no mesmo posto ou graduação, hipótese em que será readaptado, na forma prevista em regulamento.

§ 1° O disposto no caput deste artigo somente se aplica em caso de incapacidade física.

§ 2° O militar deverá ser readaptado em atividade compatível com a sua capacidade física, desde que julgado apto, por Junta Militar de Saúde, para o exercício da nova atividade, atendida a conveniência do serviço.

§ 3° O readaptado poderá ser reavaliado a qualquer tempo pela Junta Militar de Saúde, por solicitação do Chefe de Departamento-Geral ou Diretor de Pessoal ou por manifestação fundamentada do Comandante, Chefe ou Diretor do militar.

§ 4° Não sendo possível a manutenção da readaptação, o militar será reformado, a qualquer tempo, por meio de avaliação de Junta Militar de Saúde.

§ 5° O militar, uma vez readaptado, ficará sujeito à reforma, caso incorra em outra hipótese de passagem à situação de inatividade.

(grifo nosso)

Observa-se que a readaptação pode ser originada a partir de duas situações distintas, quais sejam:

a) quando o militar em atividade é declarado incapaz definitivamente por incapacidade física por inspeção em Junta de Saúde e/ou;

b) quando o militar reformado (inativo) por incapacidade física definitiva e que ainda não atingiu a idade limite, após considerado apto em inspeção de saúde é revertido ao serviço ativo e empregado na atividade-meio.

Em relação ao primeiro caso, percebe-se que o militar encontra-se na situação de atividade, no entanto ocorre que é declarado incapaz definitivamente em virtude de incapacidade física por inspeção em Junta de Saúde. Percebe-se que o militar embora indicado para o processo de reforma pode requerer sua permanência no serviço ativo com emprego na atividade-meio. No segundo caso se tem a presença de dois institutos distintos: reversão e readaptação. Reversão é aqui entendia como a passagem da inatividade, uma vez que o militar outrora reformado, retorna à atividade para o desenvolvimento de atividade de apoio a atividade-fim da Corporação.

Ressalta-se que a Lei Complementar nº 142/2021 encontra-se aguardando regulamentação, conforme disposição do art. 144 do diploma legal. Daí presume-se que sua futura regulamentação irá dispor de assuntos atinentes a legislação previdenciária dos militares, dentre eles o instituto da readaptação.

Elucida-se que a Lei Complementar nº 142/2021, revogou dispositivos do Estatuto dos Militares do Estado (Lei nº 5.251 de 31 de Julho de 1985), dentre eles aqueles que dispunham sobre o instituto da readaptação.

Lei nº 5.251 de 31 de Julho de 1985

(Artigos revogados pela Lei Complementar nº 142/2021)

Art. 106. A passagem do Policial Militar à situação de inatividade, mediante reforma, será sempre "ex-offício" e ser-lhe-á aplicada desde que:

[...]

§ 2º Mediante requerimento, é facultada ao policial militar que incorra em situação de reforma por incapacidade física definitiva para atividade-fim a permanência no serviço ativo, com emprego na atividade-meio, no mesmo posto ou graduação, hipótese em que será readaptado, na forma estabelecida em Decreto. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 3º O policial militar deverá ser readaptado em função compatível com a sua capacidade física, desde que seja julgado apto, por Junta Policial Militar de Saúde, para o exercício da nova função, atendida a conveniência do serviço. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 4º O readaptado poderá ser reavaliado a qualquer tempo pela Junta Policial Militar de Saúde, por solicitação do Diretor de Pessoal ou por manifestação fundamentada do Comandante, Chefe ou Diretor do policial militar. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 5º Não sendo possível a manutenção da readaptação, o policial militar será reformado, a qualquer tempo, por meio de avaliação da Junta Policial Militar de Saúde. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 6º O policial militar, uma vez readaptado, ficará sujeito à reforma, caso incorra em situação de inatividade, prevista nos incisos I, IV, V e VI deste artigo. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

Art. 106-A. Os policiais militares reformados por incapacidade física definitiva para atividade-fim, no período de até 1 (um) ano anterior à data de publicação desta Lei, poderão requerer a readaptação. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

Art. 111. O Policial Militar reformado por incapacidade física definitiva e que ainda não atingiu a limite de idade estabelecido pelo artigo 103, inciso I, será submetido anualmente à inspeção de saúde para fins de avaliação de seu estado clínico. Quando julgado apto, será revertido ao serviço ativo e empregado na atividade meio.

Ainda sobre a Lei Complementar nº 142/2021, verifica-se que a mesma revogou tacitamente todas as legislações que faziam referência ao instituto da reversão alicerçados com base no Estatuto dos Militares e demais legislações correlatas que a elas faziam referência ou o regulamentavam, como por exemplo, o Decreto nº 1.463 de 12 de abril de 2021 que estabelecia o procedimento para a readaptação de policiais militares e regulamentava os §§ 2º e 3º do art. 106 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Balizando o tema, importante se trazer a baila a Portaria nº 645 de 26 de Novembro de 20007 que aprovou o Manual de Treinamento Físico Militar, conforme aditamento ao Boletim Geral nº 26 de 11 de novembro de 2008 que encontra-se produzindo efeitos no âmbito do CBMPA e que serve de parametrização para análise e mensuração dos exercícios a serem executados durante a realização do Teste de Aptidão Física (contendo sua descrição, erros comuns na execução e os parâmetros avaliativos) tanto para os cursos de carreira, quanto para os cursos de especialização militar como para as promoções dos militares da Corporação.

Feitas estas considerações e com base no pedido do requerente em relação a possibilidade de que enquanto não seja aprovado Manual de Treinamento Militar do CBMPA que disponha sobre as particularidades atinentes a execução de exercícios físicos para os militares revertidos e readaptados que o mesmo seja dispensado da execução dos exercícios físicos (corrida, natação, apoio, barra e abdominal) ou que os referidos exercícios sejam substituídos por outros ou que ocorra mudança na forma de sua execução a mesma se apresenta razoável, uma vez que não existem critérios objetivos que possam parametrizar quais exercícios o militar reformado pode executar.

Importante trazer a lume que os militares readaptados possuem condições físicas específicas, as quais devem ser observadas caso a caso, dentro das suas particularidades. Entende-se assim que no cotejo entre a norma legal e a situação dos reformados em geral, a solução mais razoável é a dispensa momentânea da execução do teste físico adaptado, até que se tenha diretriz que possa balizar a execução do referido TAF adaptado. No entanto, tal regulamentação pode ser feita através de portaria, não carecendo neste aspecto da aprovação de um novo manual de treinamento físico.

Ressalta-se que o legislador teve a diligência em prever a possibilidade do TAF adaptado no § 8º do art. 13 da Lei nº 8.230/2015, cabendo as instituições militares do Estado criar mecanismo para que tal condição básica de promoção seja atendida. Diante disso, sugere-se que seja consultada a Diretoria de Saúde da Corporação, a fim de que possa remeter expediente ao Corpo Militar de Saúde da PMPA com vista a dirimir quais critérios devem ser avaliados quando da execução dos testes físicos para os militares readaptados.

Por fim, necessário se faz deixar claro que quanto as promoções, o militar readaptado deve possuir as demais condições básicas previstas no art. 13 da Lei nº 8.230/2015.

III– DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e com base nas legislações analisadas esta Comissão de Justiça opina pela possibilidade da dispensa momentânea na execução do teste físico adaptado para os militares readaptados e empregados na atividade-meio, até que se tenha diretriz que possa balizar a execução do referido teste.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 15 de Fevereiro de 2022.

Abedolins Corrêa **Xavier**– **MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I– Concordo com o presente Parecer.

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari– **TCel. QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

( ) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

( ) Não aprovar.

_____

II– À DP/DS/CPP para conhecimento e providências.

III-À AJG para publicação em Boletim Geral.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA– CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/173.422- PAE

Fonte: Nota n°43.173 - Comissão de Justiça do CBMPA.

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2022 – CSMV/MOp**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de manutenção e revisão elétrica na viatura ABTF-10 do 15º GBM/Abaetetuba, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2022/189.532 - PAE

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Nota nº 43.208 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA.

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022 3º GBM

Aprovo a Ordem de Serviço nº 005/2022 da Seção de Atividades Técnicas acerca da fiscalização técnica e preventiva "Syncrama" a ser realizada no município de Ananindeua/PA pela SAT do 3º GBM no mês de fevereiro de 2022, tendo como referência a DST, a ser executado em conjunto com os órgãos fiscalizadores envolvidos.

Fonte: Nota nº 43.187 - 3º Grupamento Bombeiro Militar- Ananindeua/PA.

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 020 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 01 de fevereiro de 2022. DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE KITS HUMANITÁRIOS, que tem com finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE KITS HUMANITÁRIOS a ser realizada no município de Marabá-PA do dia 03 ao dia 18 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.984 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 021 - 3º Seção/5ºGBM/Mba, de 04 de fevereiro de 2022. VIAGEM PARA BELÉM, que tem como finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de VIAGEM PARA BELÉM a ser realizada no município de Marabá-PA para Belém-PA entre os dias 07e dia 10 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.990 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 022 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 07 de fevereiro de 2022. ÁGUIA x INDEPENDENTE, que tem como finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de ÁGUIA x INDEPENDENTE a ser realizada no município de Marabá-PA no dia 09 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.994 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 023 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 11 de fevereiro de 2022. CADASTRO PROGRAMA "RECOMEÇAR" – 3ª ETAPA, que tem como finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de CADASTRO PROGRAMA "RECOMEÇAR" – 3ª ETAPA a ser realizada no município de Marabá-PA entre os dias 11 e 28 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.996 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 024 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 14 de fevereiro de 2022.TAFI – PM PARA CURSO DE RÁDIO PATRULHAMENTO, que tem como finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de TAFI – PM PARA CURSO DE RÁDIO PATRULHAMENTO a ser realizada no município de Marabá-PA entre os dias 11 e 28 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.997 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 025 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 14 de fevereiro de 2022. ITUPIRANGA x ÁGUIA, que tem como finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de ITUPIRANGA x ÁGUIA a ser realizada no município de Marabá-PA no dia 12 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.999 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 026 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 14 de fevereiro de 2022. ÁGUIA X TAPAJÓS, que tem como finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de ÁGUIA X TAPAJÓSa ser realizada no município de Marabá-PA no dia 16 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 43.000 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 027 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 14 de fevereiro de 2022. ÁGUIA X CASTANHAL, que tem como finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de ÁGUIA X CASTANHAL a ser realizada no município de Marabá-PA no dia 20 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 43.001 - 5° Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **Ordem de Serviço Nº 005/2022 - SAT/25º GBM** referente a Operação Tolerância Zero, realizada no município de Marituba pelo 25º GBM, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota 43.180 - 25º Grupamento Bombeiro Militar - Marituba/PA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 19/2022 - SUBCMD° GERAL - SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA PORT. 102/2021.

Portaria nº 19/2022 - Subcmd° Geral Belém-PA, 11 de fevereiro de 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício n° 026/2021- CD, de 03 de fevereiro de 2022, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria n° 102/2021 –Cmd° Geral, de 25 de fevereiro de 2021 (BG n° 051, DE 15/03/2021), sendo posteriormente substituída pela portaria n° 76/2021- Subcmdº Geral, de 20 de outubro de 2021, (BG n° 210, DE 13/11/2021), tendo como Presidente o **MAJ QOBM** ARTHUR **ARTEAGA** DURANS VILACORTA, MF: 54185300/1.

RESOLVE:

Art. 1º - **Sobrestar,** no período de **10/02/2022** a **12/03/2022** o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria n° 76/2021-Subcmdº Geral, de 20 de outubro de 2021, para reabertura imediata no dia **13/03/2022.**

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE n° 2022/139911, contendo 04(quatro) folhas;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2022/139.911 – PAE;

Fonte: Nota nº 43.171 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM ADRIANO MEDEIROS FONSECA	57175074/1	25º GBM	INSUFICIENTE	BOM

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 18.328 e Nota nº 43.102 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM ALEX BARBOSA DOS SANTOS	57189137/1	7º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 18.245 e Nota nº 43.108 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR	57189228/1	2ª SBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 18.402 e Nota nº 43.112 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0C8CE55163 e número de controle 1503 , ou escaneando o QRcode ao lado.